



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



DECRETO 1707/2018
de 26 de Novembro de 2018

"Dispõe sobre Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2019, e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os arts 8º e 13 da Lei Complementar 101/00 e o que estabelece o art. 29 da Lei Municipal 615/18, de 15 de Junho de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - A Receita será realizada durante o Exercício 2019 mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital na forma da Legislação em vigor e nas seguintes proporções mensais:

<i>Mês</i>	<i>Valor</i>	<i>Mês</i>	<i>Valor</i>
<i>Janeiro</i>	<i>R\$ 1.700.000,00</i>	<i>Julho</i>	<i>R\$ 1.500.000,00</i>
<i>Fevereiro</i>	<i>R\$ 1.500.000,00</i>	<i>Agosto</i>	<i>R\$ 1.500.000,00</i>
<i>Março</i>	<i>R\$ 1.500.000,00</i>	<i>Setembro</i>	<i>R\$ 1.500.000,00</i>
<i>Abril</i>	<i>R\$ 1.500.000,00</i>	<i>Outubro</i>	<i>R\$ 1.600.000,00</i>
<i>Maiο</i>	<i>R\$ 1.600.000,00</i>	<i>Novembro</i>	<i>R\$ 1.600.000,00</i>
<i>Junho</i>	<i>R\$ 1.500.000,00</i>	<i>Dezembro</i>	<i>R\$ 2.000.000,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



**JUNTOS POR
QUADRA**

DECRETO 1707/2018 de 26 de Novembro de 2018

Art. 2º - A Despesa será realizada durante o Exercício de 2019, segundo a discriminação dos quadros de Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, em conformidade com as funções e sub-funções descritas na Lei 626/18, de 20 de Novembro de 2018, nas proporções mensais a seguir:

Mês	Valor	Mês	Valor
Janeiro	R\$ 1.800.000,00	Julho	R\$ 1.600.000,00
Fevereiro	R\$ 1.500.000,00	Agosto	R\$ 1.500.000,00
Março	R\$ 1.600.000,00	Setembro	R\$ 1.400.000,00
Abril	R\$ 1.400.000,00	Outubro	R\$ 1.500.000,00
Maiο	R\$ 1.500.000,00	Novembro	R\$ 1.500.000,00
Junho	R\$ 1.500.000,00	Dezembro	R\$ 2.200.000,00

Art. 3º - A Receita será realizada durante o Exercício 2019 mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital na forma da Legislação em vigor e nas seguintes proporções bimestrais:

PERÍODO	Valor	PERÍODO	Valor
1º bimestre	R\$ 3.200.000,00	4º bimestre	R\$ 3.000.000,00
2º bimestre	R\$ 3.000.000,00	5º bimestre	R\$ 3.100.000,00
3º bimestre	R\$ 3.100.000,00	6º bimestre	R\$ 3.600.000,00

Art. 4º - O Departamento Municipal de Finanças procederá ao efetivo acompanhamento da Execução Orçamentária a fim de que seja assegurado o cumprimento das metas de resultado primário estabelecido no Anexo de metas fiscais da Lei Municipal 615/18, de 15 de Junho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



**JUNTOS POR
QUADRA**

DECRETO 1707/2018
de 26 de Novembro de 2018

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 26 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

HURLAS MIGUEL GOMES
Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa